



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 018/2019

De 17 de maio de 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZ. RIO GRANDE-PR

01 JUL 2019

13 h 41
Protocolo 739

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, Crédito Adicional Especial e Suplementar no valor de R\$ 7.244.700,00 (Sete milhões duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 1.440.200,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.01 - SM de Administração

04.122.0002.2.002-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 70.300,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0003.2.008-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

12.361.0004.2.013-3.3.90.49.00.00.00.00.1104 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 52.000,00

05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.01 - Procuradoria Geral do Município

02.061.0007.2.025-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 6.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

06.01 - SM de Governo

04.122.0002.2.026-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.500,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico

22.661.0008.2.029-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 2.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

08.01 - SM de Obras Públicas

15.452.0010.2.033-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 19.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.040-3.3.90.49.00.00.00.00.1507 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 1.500,00

15.452.0010.2.037-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 7.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

14.01 - SM de Planejamento e Finanças

04.123.0002.2.048-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 5.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde

10.305.0003.2.055-3.3.90.49.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 6.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.059-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE 20.000,00

15.01 - Bloco da Gestão Administrativa



000

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
1ª VOTAÇÃO

12 / 08 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO EM
2ª VOTAÇÃO

13 / 08 / 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE
FAZENDA RIO GRANDE

APROVADO COM
REDAÇÃO FINAL

13 / 08 / 2019

Publicado no Órgão Oficial do
Município

Edição nº. Extra 166

Data: de 23 de agosto

De 2019

Lei nº: 1.301



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



10.301.0003.2.050-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	56.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.3.90.49.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00
10.302.0003.2.060-3.3.90.49.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	200,00
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.3.90.49.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	117.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.073-3.3.90.49.00.00.00.00.1103 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	100.000,00
16.03 - FUNDEB	
12.361.0004.2.074-3.3.90.49.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	840.000,00
12.361.0004.2.074-3.3.90.49.00.00.00.00.1101 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	20.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.244.0011.2.084-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	16.000,00
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.243.0011.6.008-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.400,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.097-3.3.90.49.00.00.00.00.1509 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	
21.01 - SM de Defesa Social	
14.422.0016.2.103-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	13.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.106-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.800,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0018.2.113-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	15.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	
32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.128-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	11.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.01 - SM de Habitação	
16.482.0014.2.130-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.133-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.135-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	8.000,00

Art. 2º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 5.804.500,00 (Cinco Milhões oitocentos e quatro mil e quinhentos reais), conforme segue:

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.002-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	179.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - SM de Saúde	
10.301.0003.2.008-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.025-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.026-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00



Handwritten signature or initials.



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
07.01 - SM de Desenvolvimento Econômico	
22.661.0008.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	780.400,00
22.661.0008.2.029-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	12.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
08.01 - SM de Obras Públicas	
15.452.0010.2.033-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0010.2.040-3.3.90.46.00.00.00.00.1507 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	9.000,00
15.452.0010.2.037-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.01 - SM de Assistência Social	
08.243.0011.2.042-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.600,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
04.123.0002.2.048-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.060-3.3.90.46.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
10.302.0003.2.061-3.3.90.46.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	6.000,00
10.302.0003.2.059-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	273.000,00
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
10.301.0003.2.050-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	228.000,00
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.3.90.46.00.00.00.00.1494 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	175.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.059-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	177.000,00
10.302.0003.2.061-3.3.90.46.00.00.00.00.1303 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	7.000,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.03 - FUNDEB	
12.361.0004.2.074-3.1.90.16.00.00.00.00.1101 - OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000.000,00
12.361.0004.2.074-3.3.90.46.00.00.00.00.1102 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.876.000,00
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.073-3.3.90.46.00.00.00.00.1103 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	543.000,00
17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
17.04 - Componentes para Qualificação da Gestão	
08.243.0011.6.008-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00
08.244.0011.2.087-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	56.000,00
17.03 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - AC	
08.244.0011.2.084-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
08.244.0011.2.080-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.244.0011.2.077-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	103.000,00
17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC	
08.244.0011.2.080-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	28.000,00
17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica	
08.244.0011.2.077-3.3.90.49.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	27.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.097-3.3.90.46.00.00.00.00.1509 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	26.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
22.01 - SM de Meio Ambiente	
18.542.0017.2.106-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	47.000,00
23 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
23.01 - SM do Trabalho	
11.334.0018.2.113-3.3.90.46.00.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31.000,00
32 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE	



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



32.01 - SM de Esporte, Lazer e Juventude	
27.812.0006.2.128-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	17.000,00
33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
33.01 - SM de Habitação	
16.482.0014.2.130-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
35 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER	
35.01 - SM da Mulher	
08.244.0022.2.133-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00
36 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
36.01 - SM de Cultura e Turismo	
13.392.0005.2.135-3.3.90.46.00.00.00.1000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01 - SM de Administração	
04.122.0002.2.002-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	54.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - SM de Saúde	
10.301.0003.2.008-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.01 - SM de Educação	
12.361.0004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.1104 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	43.000,00
12.361.0004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.1104 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
12.361.0004.2.013-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	76.000,00
05 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
05.01 - Procuradoria Geral do Município	
02.061.0007.2.025-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
06.01 - SM de Governo	
04.122.0002.2.026-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
09.01 - SM de Urbanismo	
15.452.0010.2.040-3.3.90.39.00.00.00.1507 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
15.452.0010.2.037-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
14.01 - SM de Planejamento e Finanças	
04.123.0002.2.048-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.1494 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.300,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.060-3.3.90.39.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
15.03 - Bloco da Vigilância em Saúde	
10.305.0003.2.055-3.3.90.39.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	800,00
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.3.90.39.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	99.200,00
10.301.0003.2.053-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	
10.302.0003.2.061-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
15.02 - Bloco da Atenção Básica	
10.301.0003.2.053-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15.01 - Bloco da Gestão Administrativa	
10.301.0003.2.050-3.3.90.39.00.00.00.1303 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade	



ppp



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



10.302.0003.2.061-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	900,00
16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00.1103 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00
16.03 - FUNDEB	
12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	241.000,00
12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
16.02 - Manutenção da Educação Infantil	
12.365.0004.2.073-3.3.90.39.00.00.00.00.1103 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	78.000,00
16.03 - FUNDEB	
12.361.0004.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00.1102 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	599.000,00
18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	
18.01 - Fundo Municipal de Trânsito	
26.782.0015.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00.1509 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	13.000,00

Art. 4º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 2º serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.01 - SM de Saúde

10.301.0003.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 13.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04.01 - SM de Educação

12.361.0004.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 299.900,00

12.361.0004.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 55.000,00

12.361.0004.2.013-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 34.900,00

12.361.0004.2.013-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 14.200,00

12.361.0004.2.013-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 49.900,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

09.01 - SM de Urbanismo

15.452.0010.2.040-3.1.90.11.00.00.00.00.1507 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 9.000,00

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00

10.302.0003.2.061-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 7.000,00

10.302.0003.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

15.02 - Bloco da Atenção Básica

10.301.0003.2.053-3.1.90.11.00.00.00.00.1494 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 175.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

10.302.0003.2.059-3.1.90.11.00.00.00.00.1303 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 405.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1101 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.000.000,00

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 383.000,00

16 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.03 - FUNDEB

12.361.0004.2.074-3.1.90.11.00.00.00.00.1102 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1.876.000,00

16.02 - Manutenção da Educação Infantil

12.365.0004.2.073-3.1.90.11.00.00.00.00.1103 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 543.000,00

12.365.0004.2.073-3.1.90.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 90.000,00

12.365.0004.2.073-3.1.90.16.00.00.00.00.1000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL 49.900,00

12.365.0004.2.073-3.1.90.94.00.00.00.00.1000 - IND. E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 29.900,00

12.365.0004.2.073-3.1.91.13.00.00.00.00.1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 99.900,00

17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.02 - Bloco de Financiamento da Proteção Especial - MC

08.244.0011.2.080-3.3.90.39.00.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 1.000,00



100



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



17.01 - Bloco de Financiamento da proteção Básica

08.244.0011.2.077-3.3.90.39.00.00.00.1000 - OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA 54.000,00

18 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

18.01 - Fundo Municipal de Trânsito

26.782.0015.2.097-3.1.90.11.00.00.00.1509 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.000,00

26.782.0015.2.097-3.1.90.11.00.00.00.1000 - VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 572.900,00

Art. 5º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2019 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 17 de maio de 2019.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal





PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PROJETO DE LEI N.º 18/2019
De 17 de maio de 2019



JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 018/2019, que trata de abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.440.200,00 (Hum milhão quatrocentos e quarenta mil e duzentos reais) e de Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.804.500,00 (Cinco milhões oitocentos e quatro mil e quinhentos reais) ”.

Trata o presente Projeto de Lei, da Suplementação de Dotação Orçamentária para atender as demandas da folha de pagamento dos servidores, com custeio do auxílio transporte e auxílio alimentação, sendo todas as alterações por anulação de dotação orçamentária, dentro da fonte de recurso, não trazendo impacto orçamentário e financeiro.

As adequações orçamentárias se fazem necessárias ainda, para suprir o estabelecido no Projeto de Lei Complementar 05/2019, o qual se encontra sob a análise das Vossas Excelências.

Para abertura do crédito descrito no artigo 1º e 2º do Projeto de Lei 18/2019, está sendo anulado o orçamento descrito no seu artigo 3º, não trazendo nenhum prejuízo aos servidores municipais.

As fontes de recursos estão relacionadas, conforme segue:

- 1000 (Recursos Próprios)
- 1509 (Fundo Municipal de Trânsito)
- 1101 (Fundeb 60%)
- 1102 (Fundeb 40%)
- 1494 (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde)
- 1303 (Saúde 15%)
- 1507 (Contribuições Iluminação Pública)
- 1103 (Educação 10%)
- 1104 (Educação 25%)



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ



Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação do presente projeto de lei.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal

